



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 40/2021

“REGULAMENTA A AUDIENCIA PUBLICA DIGITAL PELO SITE OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL- RS, PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL- PPA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 A 2025, E PARA CONFECCÃO DOS PROJETOS DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS- LDO E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL- LOA, PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022, E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, usando da competência que lhe confere o Art. 72, VII, da Lei Orgânica, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o 1º§, do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a situação de pandemia do COVID- 19 que demanda o emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença.;

CONSIDERANDO a necessária integração entre as medidas estratégicas dos entes da República Federativa do Brasil, este plano submete-se as orientações federal e estadual, respeitada a autonomia do município;

DECRETA:

Art. 1º - A audiência Pública Digital a ser realizada no âmbito do município de São Vicente do Sul, tem como objetivo o incentivo à participação popular na realização da audiência pública,



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

durante os processos de elaboração e discussão do Plano Plurianual – PPA, na confecção do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 2º - O formulário estará disponível no Site oficial da prefeitura Municipal de São Vicente do Sul do dia 13/04/2021 até o dia 23/04/2021, através do site oficial da prefeitura (<http://saovicentodosul.rs.gov.br/site/>) e página oficial do facebook: (<https://www.facebook.com/MunicipiodeSaoVicentedoSul>)

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, 09 DE ABRIL DE 2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

Fernando da Rosa Pahim

Prefeito Municipal

CLANILTON SILVA SALVADOR

Certifico que o presente decreto foi afixado no quadro de avisos e publicações em 09/04/2021. Livro 41.